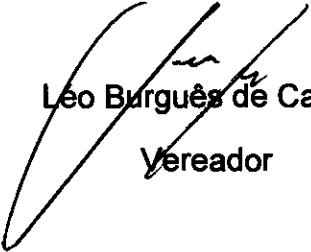


EMENDA ADITIVA Nº 2 ao Projeto de Lei nº 696/2019

O Projeto de Lei nº 696/2019 passa fica acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o valor da CCIP, com a consequente alteração do fator de multiplicação da TCIP, na medida em que forem constatadas reduções de consumo e de custo de manutenção do sistema de iluminação pública. "

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.


Leo Búrguês de Castro
Vereador

0006 DIRLEG-06/ago/19-14:56:27-006464-E

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>12/08/19</u>
<u><i>279</i></u>
Responsável pela distribuição